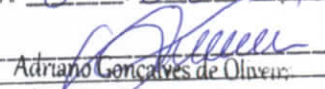




MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 04/08/21


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional II
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.082, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento das duas partes do lote 16 e lote 15, da Quadra 66, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

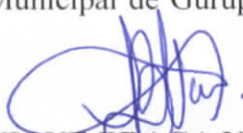
Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento da parte do lote 16, com área de 300,00m², situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04); Parte do lote 16, com área de 200,00m², situado na Avenida Mato Grosso; e Lote 15, com área de 525,00m², situado na Avenida Mato Grosso, todos da Quadra 66, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.025,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 20 de julho de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade BR 20211239039, em 20.07.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I – PARTE DO LOTE 16 E LOTE 15, da Quadra 66, com área de 1.025,00m², situados na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), desta cidade, medindo: 35,00 metros lineares de frente, 15,00 metros mais 20,00 metros de fundo, por 25,00 metros mais 10,00 metros do lado direito e 35,00 metros do lado esquerdo, limitando-se ao NORTE, com o lote 08 e parte do lote 16; ao Sul, com a Avenida Mato Grosso; a LESTE, com o lote 14; e a OESTE, com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04) e parte do lote 16.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal